

ATO OFICIAL N.º 002/23.

O Presidente da Federação de Automobilismo da Bahia, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 55, item “I, II, III, IV e V da Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998, com as devidas alterações estabelecidas pela Lei n.º 9.981/00, e combinado com o artigo 5º, incisos “I, II, III, IV e V do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., com relação à formação do Tribunal de Justiça Desportiva.

RESOLVE

Instalar o Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo da Bahia, com as devidas indicações, composto dos seguintes auditores efetivos:

Pela Federação de Automobilismo da Bahia:

Dr. Adriano Hiran Pinto Sepulveda - OAB/BA Nº 23.133;

Dr. Marco Antônio Leal da Silva - OAB/BA Nº 13.337.

Pelas Entidades Desportivas (Associações):

Dr. Allan Patrick Maciel - OAB/BA Nº 19.882;

Dr. Sandro Marcello Berges e Silva - OAB/BA Nº 20.951.

Pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia:

Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim – OAB/BA Nº 15.033;

Dra. Juliana de Souza Camões – OAB/BA Nº 38.374.

Pelos Arbitros do Automobilismo da Bahia:

Dr. Lucas Pinto Carapiá Reis – OAB/BA Nº 25.727

Pelos Pilotos do Estado da Bahia:

Dr. Jaime Barreiros Neto - OAB/BA Nº 18.516;

Dra. Sarah Barros Galvão – OAB/BA Nº 42.910

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CÉLEBRIDADE E CUMPRE-SE.

Salvador – BA, 27 de abril de 2023.



Miguel Jacob Miguel Filho
Presidente da FAB

O Presidente da FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa a todos desportistas, que em sessão realizada no dia 05 DE DEZEMBRO DE 2017 (Terça-Feira), em conformidade o Artigo 55 incisos "I, II, III, IV e V" da Lei nº. 9.615 de 24 de Março de 1998, com as devidas alterações estabelecidas pela Lei nº. 9.981/00, combinado com o Artigo 5º incisos "I, II, III, IV e V", do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBDJ, (alterado pela Resolução 29 de 10/12/2009) foi instalado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO DA BAHIA**, para o exercício de 2023 a 2027, composto dos seguintes Auditores:

Auditores do Tribunal Pleno:

Dr. **MARCO EDUARDO PINTO BOMFIM** – Presidente;
Dr. **JAIME BARREIROS NETO** – Vice-Presidente;
Dra. **JULIANA DE SOUZA CAMÕES** – Auditora;
Dr. **ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA** – Auditor;
Dr. **MARCO ANTÔNIO LEAL DA SILVA** – Auditor;
Dra. **SARAH BARROS GALVÃO** – Auditora;
Dr. **ALLAN PATRICK MACIEL** – Auditor;
Dr. **SANDRO MARCELLO BORGES E SILVA** – Auditor;
Dr. **LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS** – Auditor.

Auditores da Comissão Disciplinar:

Dr. **FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS** – Presidente;
Dra. **MAIARA BATISTA DOURADO** – Vice-Presidente;
Dr. **BRUNO HARTURY RODRIGUES** – Auditor;
Dr. **ALFREDO JUCA DE ALBUQUERQUE VIMENTEL NETO** – Auditor;
Dr. **JOÃO MARCELO RIBEIRO DUARTE** – Auditor.

Membros da Procuradoria:

Dr. **LUIZ CLÁUDIO AMARAL DOS MORAES** – Procuradora Geral;
Dr. **VICTOR FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA** – Sub-Procurador;
Dr. **FABIANO DOS ANJOS SOARES** – Procurador.



MIGUEL JACOB MIGUEL FILHO
Presidente da FAB